



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA 136/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, a ser usufruída a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 20 de Fevereiro de 2021, o funcionário Público Municipal Abdiel Horacio Guimarães, Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 140/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página 1 de 7

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **15 de Janeiro de 2020 a 14 de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, o funcionário Público Municipal Antonio Rodrigues de Oliveira, Agente de Endemias**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 134/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **02 de Janeiro de 2020 a 01 de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 20 de Fevereiro de 2021, o funcionário Público Municipal Edvaldo Cesar Arrigo, Diretor de Departamento**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 135/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 7

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020, a ser usufruída a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, o funcionário Público Municipal Israel Martins Maior, Auxiliar de Serviços Operacionais**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 139/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Janeiro de 2020 a 01 de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, a funcionária Pública Municipal Karlian Rithie de Andrade Carvalho, Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 133/2021

“Averba Tempo de Contribuição para a servidora **Marcelo Lopes Resquim**, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 1.154 (Um mil, cento e cinquenta e quatro) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 3 anos, 1 mês e 29 dias, para a Sr.(a) **MARCELO LOPES RESQUIM**, servidor público do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 129, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, no cargo de Professor de Séries Iniciais QP, Símbolo ES, Classe S/ Nível: II, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição nº 1.309/2011 de 13/04/2011, emitida pela AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS, conforme abaixo:

I - 3 anos, 1 mês e 29 dias, prestados a SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE - SED, no período compreendido de 31/07/1995 a 31/12/1998.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois Dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 138/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2020 a 11 de Fevereiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, o funcionário Público Municipal Paulo Sergio Barroso da Silva, Professor**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 7

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 141/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Janeiro de 2020 a 14 de Janeiro de 2021, a ser usufruída a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 20 de Fevereiro de 2021, a funcionária Pública Municipal Regina Nuهد Tannous Da Silva, Assistente de Administração**, lotada na Secretaria Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 137/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **12 de Fevereiro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020, a ser usufruída a partir do dia 25 de Janeiro de 2021 a 15 de Fevereiro de 2021, o funcionário Público Municipal Rinaldo Morisco Vicentini, Motorista Cart D**, lotado na Secretaria de Administração de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 142/2021

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **13 de Fevereiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2020, a ser usufruída a partir do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, a funcionária Pública Municipal Raquel de Carvalho Silva, Atendente**, lotada na Secretaria Saúde e Saneamento

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte Um.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
DISPENSA Nº 001/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão de ar-condicionado e conserto de compressor na Câmara Municipal de Rochedo/MS.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 7

EMPRESA: YOUSSEF ANTONIO TLAES

CNPJ: 03.171.544/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – 100

VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Rochedo /MS, 28 de janeiro de 2021.

Waldemir Lúcio Rômulo

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

Inexigibilidade Nº 001/2018

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quinta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 005/2018, referente a contratação de escritório de advocacia.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 005/2018, a contar de 01/01/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) após 1º termo aditivo, para R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais) após o 2º termo aditivo e com o 4º termo aditivo para R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 005/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente

Contratada: Edson Kohl Junior – Rep. Legal

Rochedo - MS, 08 de janeiro de 2021

Celso Souza Marques

Presidente da CPL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 7